

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

RETIFICAÇÃO Nº 003 EDITAL 009/2023 - LEI PAULO GUSTAVO ACRE 2023

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 54-P/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 03 dos cronogramas do Edital 009/2023, conforme a seguir especificado:

Art.1º. Em conformidade com a política de transparência, entendimento e diálogo com o movimento cultural do estado e em atendimento ao Ofício nº 01/2024/CEA da Comissão Especial de Avaliação do Edital dos Povos Originários (composta por membros indicados pelo CONCULTURA e pela Secretaria Especial de Povos Indígenas) que solicitou ampliação de prazo para finalizar a análise dos projetos do Edital nº 009/2023, fica retificado o cronograma do referido edital, conforme as datas a seguir especificadas:

Publicação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas pós recursos	12/12/2023
Início dos trabalhos de avaliação dos projetos deferidos pelos Avaliadores Credenciados	15/12/2023
Finalização da Avaliação dos Projetos deferidos pelos Avaliadores Credenciados e Comissão de Avaliação de projetos dos Povos Originários	14/02/2024
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado – DOE, e sua divulgação no Portal da FEM.	16/02/2024
Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório a contar a partir do recebimento do espelho de avaliação	16/02 a 19/02/24
Prazo para a Comissão avaliar os Pedidos de Interposição de Recurso:	Até 26/02/2024
Publicação do resultado final de propostas aprovadas	28/02/2024
Prazo de entrega da documentação de habilitação	28/02 a 11/03/24
Publicação da lista de propostas habilitadas	13/03/2024
Período para pagamento das propostas habilitadas, a partir de:	14/03/3024

Rio Branco, 29 de janeiro de 2024.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDHACRE

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 (9726931) A Presidente em Exercício da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto n.º 5.653-P, de 03 de janeiro de 2024.

Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 004/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2022, adesão à Ata de Registro de Preços n.º 159/2023 - SESACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa A. C. S. MARQUES - ME., que tem como objeto a “Aquisição de Tecidos e Aviamento”, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL
GESTOR SUBSTITUTO	JENNIFFERS HELEN RIVAS SILVA
FISCAL	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL
FISCAL SUBSTITUTO	PATRICK BARBOSA LOPES

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar da data de assinatura, a contar a partir do 16/01/2024.

Duciana Araújo Pinto

Presidente em Exercício

Fundação Hospital Estadual do Acre

Decreto n.º 5.653-P

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 (9727098) A Presidente em Exercício da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto n.º 5.653-P, de 03 de janeiro de 2024.

Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 004/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 396/2023 - FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa A. C. S. MARQUES - ME., que tem como objeto a Aquisição de “Materiais Diversos, para as demandas da Oficina Ortopédica” para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL
GESTOR SUBSTITUTO	JENNIFFERS HELEN RIVAS SILVA
FISCAL	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL
FISCAL SUBSTITUTO	PATRICK BARBOSA LOPES